



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE BEM COMUM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-028-PMBJT
PROCESSO ADM Nº 028/2025-PMBJT
DATA DE ABERTURA: 09/10/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, ARTIGO 82 E SEQUINTE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, **SUBSIDIARIAMENTE**, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Pelo presente termo, autuo esta fase do procedimento licitatório, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - e do Princípio da Segregação de Funções. De modo que, a segregação de funções tem por função primordial a de servir como ferramenta de controle interno da própria Administração Pública, a fim de garantir a independência funcional dos servidores e estrutural dos setores administrativos nas várias fases do procedimento licitatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e encaminhar e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e encaminhar os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/> do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/>, Aba: Serviços, Cidadão. Mural de Licitações, Município, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA E DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12 H:00 M DO DIA 26/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23 H:59 M DO DIA 06/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DUVIDAS E ESCLARECIMENTO	23 H:59 M DO DIA 06/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08 H:00 M DO DIA 09/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 H:01 M DO DIA 09/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
VALOR ORÇADO	R\$ 2.467.658,59
MODO DE DISPUTA	ABERTO



1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) devidamente especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de copa e cozinha, bem como descartáveis, com vistas a atender de forma contínua e eficaz às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistência Social-Fmas, órgão 15-FUNDEB unidade(s) 15-FUNDEB, órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14-Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura, órgão 22- Secretaria Municipal de Turismo unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Turismo, órgão 10-Secretaria Municipal de Agricultura unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Agricultura-Seag, órgão 11-Sec.Mun.de Obras, Transporte e Urbanismo unidade(s) 11-Sec.M.Obras, Transp. e Urbanismo - Semob.

3. FME.DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente não poderão participar de licitação ou celebrar contrato com a Administração Pública aqueles que, por impedimento legal, sanção administrativa, situação jurídica ou conflito de interesses, afrontarem os princípios da moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, segurança jurídica e interesse público, que regem os procedimentos licitatórios fundamentada nos artigo 9º, artigo 12 e artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderão participar de licitações ou celebrar contratos administrativos:

4.3.2. Empresas que incluem-se quaisquer vedações legais ou constitucionais específicas que impeçam pessoas físicas ou jurídicas de contratar com o Poder Público, inclusive em decorrência de legislação setorial ou de normas regulamentadoras.

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos



com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. A empresa licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia a título de garantia de proposta juntamente com o comprovante de pagamento da apólice, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, o seguro deverá constar que a proposta será assegurada durante a validade da proposta, o seguro poderá ser por meio da apresentação de uma das modalidades a seguir:

4.8. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.9. Seguro-garantia;

4.10. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. Ou depósito financeiro na conta da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, Banco do Brasil, Ag: 3705-2, CC: 16.146-2, CNPJ: 22.938.757/0001-63



4.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 15 dias contado a fase de conclusão do processo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e habilitação jurídica, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a habilitação jurídica adotada neste Edital, será solicitada a Habilitação Jurídica e proposta realinhada das empresas já declaradas arrematantes. A empresa arrematante deverá encaminhar tais documentos no prazo de 02 horas, podendo ser prorrogada ou não por igual prazo, desde que a motivação aconteça via chat no portal, na qual será avaliada pelo pregoeiro.

5.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;



- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, (quando for o caso).
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema não campos para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0.1 (um centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 03 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Podendo ela ser solicitada juntamente com a composição de custo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação jurídica.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. (Quando for o caso).

8.7.2.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação, o não envio da documentação dentro do prazo acarretará em imediata inabilitação da empresa.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.7. Deverá apresentar junto a Habilitação Jurídica a Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral, CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).
- 10.8. Documento pessoais com fotos comprobatórias de seus administradores.
- 10.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- 11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) juntamente com o (QSA) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 11.2. FIC- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 e Lei 13.467/2017 e prova de existência ou não existência de Ações Trabalhistas;



- 11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.9. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar do prazo determinado para apresentação da documentação devidamente regularizada.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 12.6. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.10. A empresa criada no exercício atual classificadas como MEI, fica isentas de cumprir com a cláusula 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9 e 12.10 do respectivo edital.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.01 Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, contendo itens e no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente/fone em caso de dúvidas e esclarecimentos; período de fornecimento; local da prestação dos serviços, descrição detalhada do objeto. (Para a comprovação dos atestados particulares de empresa privadas o mesmo deve possuir assinaturas reconhecidas a Cartório ou possui chancela de consulta de autenticidade).

a). Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, serviços que contempla 10 % condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

b). Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido,

c). Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da prestação de serviços, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

d) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

Veracidade e diligencias: artigos 12 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública detém o poder-dever de realizar consultas para aferir a autenticidade, integridade e veracidade dos documentos



apresentados, podendo diligenciar, verificar junto aos órgãos emissores, consultar bancos oficiais ou adotar quaisquer medidas necessárias para assegurar a estrita legalidade, probidade administrativa e segurança jurídica do presente certame, responsabilizando civil, administrativa e penalmente as licitantes ou contratadas que apresentarem documentos falsos ou inexatos. Salvo o interesse da comissão de contratação.

14 DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO JUNTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 14.1. Proposta realinhada de preços; contendo descrição detalhada do produto, marca e modelo (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.3. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.4. Declaração de elaboração independente de proposta; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.5. Declaração do porte da empresa; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.6. Declaração de idoneidade; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.7. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.8. Declaração anticorrupção e declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando aplicável, zelando pela segurança e confidencialidade das informações. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.9. Declaração autorizando a prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.10. Declaração de veracidade e licitude de todos os documentos. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.11. Declaração que cumpre Art. 14 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.12. Declaração do Proponente de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para o Município, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.13. Declaração que se compromete a apresentar sua composição de custos para todos os itens que venha ultrapassar 50% de sua exequibilidade contendo todos a as exigências: tais como inclusas, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, podendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para os itens. (Apresentar em papel timbrado da empresa).



14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá encaminhar a proposta.
- 15.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento
- 15.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.7. Caso a empresa venha apresentar valores com sua exequibilidade que ultrapasse 50% dos valores cotados por essa administração afins de comprovação de sua exequibilidade a empresa deverá encaminhar junto a proposta realinhada a composição de custo contendo todos a as exigências: tais como inclusas, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, podendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para os itens venha ultrapassar notas fiscais emitidas anterior a data de abertura do certame. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 15.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS.

- 16.1. O sistema disponibilizará 02 momentos para fase de recurso



16.2. Logo após a fase de negociação será concedido o prazo mínimo de 10 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.3. A primeira fase de recurso deverá ser intencionada referente ao julgamento das propostas de preços das licitantes.

16.4. Declarado o vencedor, após a fase de habilitação haverá a segunda fase do recurso, onde será concedido o prazo mínimo de 15 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, esta opção, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

16.5. A segunda fase de recurso deverá ser intencionada referente a habilitação ou inabilitação das licitantes;

16.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.7. Havendo quem se manifeste caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentalmente.

16.8. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará a decadência desse direito.

16.9. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.10. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.11. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo **de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



16.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Findado a fase de julgamento o pregoeiro encaminhará o certame para a autoridade competente para que proceda com as devidas medidas cabíveis a continuidade do certame quanto à adjudicação e homologação da licitação sempre respaldado por pareceres técnicos.

18.2. Apresentar posterior à homologação a Alvará de funcionamento devidamente válido, e alvará da vigilância sanitária válido. (o alvará da vigilância sanitária e apenas para as empresas cujo tenha sido vencedoras de itens de alimentação).

18.3. Após o ato da Homologação, e apresentação da documentação do item 18.2. ao ser convocada para assinar a Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar o alvará de funcionamento da sede da empresa com validade expressamente contendo em tal documento.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DA ATA DE SRP INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

20.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via e-mail e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo e-mail.



- 20.3.** O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.
- 20.4.** Decorrido o prazo do item, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.
- 20.5.** A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- 20.6.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.
- 20.7.** Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.
- 20.8.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.9.** Considera-se preço registrado aquele atribuído às aquisições, incluindo todas as despesas e custos tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 21.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 21.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 21.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 21.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 21.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 21.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 21.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 21.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 21.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 21.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 22.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 22.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 22.5. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços



de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

22.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

22.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23.2. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos fornecimentos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

23.3. - Os produtos rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, assuas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24.2. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

24.3. Prestar os serviços iniciando após a ordem de serviço o objeto a ser adquirido de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, no prazo de 24 (Vinte e quatro horas) sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

24.4. Fornecer os produtos de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado.

24.5. Fornecer os produtos descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações.

24.6. Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços.

24.7. Emitir ao fim do chamado e das visitas de ronda geral, relatórios pormenorizados, que deverão ser compilados e anexados a nota fiscal para fins de liquidação.

24.8. Para todo Atendimento deverá ser feito um documento de Atendimento Técnico, que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações: a) Identificação do Equipamento; b) Data e Hora do Início e Final do Atendimento Técnico; c) Descrição do(s) problema(s) encontrado(s); d) Descrição do(s) serviço(s) executado(s); e) Descrição de eventual(ais) pendência(s); f) Descrição de eventual(ais) peça(s) aplicadas(s); g) Status do Equipamento após o Atendimento Técnico; h)



Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico; i) Nome/Assinatura do Responsável pela Unidade Municipal.

24.9. A CONTRATADA será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos Equipamentos, sempre que necessário.

24.10. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.

24.11. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

24.12. Informar o Município da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.

24.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.14. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

24.15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

24.16. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

24.17. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários; comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

24.18. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.19. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

24.20. Disponibilizar o objeto comercial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

24.21. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto comercial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desses às exigências do Termo de Referência.



24.22. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. - Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

25.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s).

25.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.4. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

25.5. As decisões que ultrapassarem a competência do (s) representante (s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

25.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

25.7. Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

25.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de serviço.

26. DO PAGAMENTO.

26.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

27.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

27.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

27.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

27.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

27.14. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Bom Jesus do Tocantins/PA e Diário Oficial da União, as sanções administrativas previstas no neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

29. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 28.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 28.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 28.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 28.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 28.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafos 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 28.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 28.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 28.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 28.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 29.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 29.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 29.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 29.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.13.** A Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 29.14.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 29.15.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 29.16.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



29.17. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

29.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Jarbas Passarinho/SN Bom Jesus do Tocantins/PA nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

29.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Bom Jesus do Tocantins/PA – PA 24 de setembro 2025.

Jeilson dos Reis Santos
Prefeito Municipal

Tiago Pereira Costa
Agente de contratação/Pregoeiro Municipal
Portaria nº 039/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. O objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) devidamente especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de copa e cozinha, bem como descartáveis, com vistas a atender de forma contínua e eficaz às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TOMATE: LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA <i>Especificação : TOMATE - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	1720,000	QUILO	8,00	13760,00
2	REPOLHO - BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE <i>Especificação : REPOLHO - branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	1300,000	QUILO	4,50	5850,00
3	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE EXTRA A: IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA; TAMANHO MÉDIO,	485,000	QUILO	13,36	6479,60
4	MELÃO: IN NATURA, AMARELO, SEMI - MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA,	1130,000	QUILO	12,69	14339,70
5	MELANCIA: MELANCIA IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA COM APROXIMADAME <i>Especificação : MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	2750,000	QUILO	3,53	9707,50
6	UVA FRUTA EM KG	900,000	QUILO	20,70	18630,00
7	LARANJA PERA EXTRA IN NATURA: PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GR <i>Especificação : LARANJA - in natura, sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à</i>	1750,000	QUILO	5,54	9695,00



superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

8	CHEIRO VERDE - COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, ISEN <i>Especificação : CHEIRO VERDE - com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.</i>	970,000	MAÇOS	7,13	6916,10
9	CHUCHU 1ºQUALIDADE: LEGUME IN NATURA TIPO: CHUCHU VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONA <i>Especificação : pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	1020,000	QUILO	4,52	4610,40
10	CAFÉ:- <i>Especificação : CAFE EM PÓ 250G FARDO COM 20 PCT.Especificação: O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar condicionado em pacotes de poliéstermetalizado/PEBD, atóxico, hermeticamenteselados, com peso líquido de 250 g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data da entrega.</i>	338,000	FARDO	357,50	120835,00
11	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE - FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL CARAC <i>Especificação : FARINHA BRANCA DE MANDIOCA</i>	650,000	QUILO	13,07	8495,50
12	FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO TIPO CARIOCA, SAFRA NOVA, DE ASPECTO BRILHOSO E LISO, 1º <i>Especificação : FEIJÃO CARIOCA: Feijão tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1º qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg.</i>	1600,000	PACOTE	8,00	12800,00
13	FERMENTO PARA BOLO 100G	40,000	UNIDADE	5,44	217,60
14	EXTRATO DE TOMATE- <i>Especificação : EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate extrato alimentício ingrediente básico tomate conservação isenta de fermentação feito com tomates maduros selecionados sem pele e sem sementes embalagem com 200g.</i>	700,000	UNIDADE	4,01	2807,00
15	BISCOITO DOCE-	1100,000	PACOTE	9,90	10890,00



Especificação : Biscoito Doce - tipo Maria ou Maisena, desabor, cor e odor característicos, texturacrocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

16	FUBÁ DE MILHO FINO. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS TER	160,000	UNIDADE	3,63	580,80
<i>Especificação : FUBÁ DE MILHO FINO. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 01 kg</i>					
17	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO:-	910,000	PACOTE	2,73	2484,30
<i>Especificação : Flocão de milho pré-cozidos, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>					
18	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILE	430,000	FARDO	57,98	24931,40
<i>Especificação : MACARRÃO PARAFUSO - com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Fardo com 10 pacotes.</i>					
19	MACARRÃO ESPAGUETE - COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETIL	330,000	FARDO	60,10	19833,00
<i>Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Fardo com 10 pacotes.</i>					
20	TEMPERO COMPLETO:-	504,000	UNIDADE	16,39	8260,56
<i>Especificação : Tempero Completo - Especificação: tempero pronto sem pimenta, a base de alho, sal, cebola e ervas. Acondicionado em embalagem plástica com tampa, contendo 01kg. A embalagem deve estar devidamente lacrada, livre de avarias, umidade, fungos ou qualquer dano físico/químico resultante do transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais, lote, validade, fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>					
21	SAL REFINADO: ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO E IODADO, COM CRISTAIS DE GRANULAÇÃO F	264,000	UNIDADE	1,30	343,20



Especificação : SAL REFINADO: Especificação: Sal refinado e iodado, com cristais de granulação fina e uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico, para consumo doméstico, embalagem plástica transparente, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote.

22	POLVILHO AZEDO:- <i>Especificação : Polvilho Azedo - Especificação: Tipo 1 coloração branca, isento de sujidades, carunchos e umidade. Embalagem plástica contendo 1 kg. Na embalagem deverá lote/validade/fabricante, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.</i>	100,000	UNIDADE	11,68	1168,00
23	REFRIGERANTE DE 2 LITROS VÁRIOS SABORES	1380,000	UNIDADE	13,77	19002,60
24	VINAGRE BRANCO:- <i>Especificação : Vinagre branco: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com RDC n°276/2005. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem - garrafa de 750 ml</i>	152,000	UNIDADE	6,21	943,92
25	POLVILHO DOCE-ESPECIFICAÇÃO: <i>Especificação : Polvilho Doce - Especificação: TIPO 1 coloração branca, isento de sujidades, carunchos e umidade. Embalagem plástica contendo 1000gr. Na embalagem deverá conter lote/validade/fabricante, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.</i>	80,000	UNIDADE	12,55	1004,00
26	SARDINHA:- <i>Especificação : SARDINHA: Em conserva. Ao próprio suco c/óleo comestível, preparada com peixe fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem primária: em lata, com abridor próprio com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g.</i>	570,000	LATA	6,65	3790,50
27	FARINHA DE TRIGO:- <i>Especificação : FARINHA DE TRIGO: Sem fermento, em pó, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% puro, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem primária de 01kg. Prazo de validade não inferior a 06 meses após a data de entrega.</i>	60,000	QUILO	6,93	415,80
28	MAIONESE 500G: CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTO <i>Especificação : MAIONESE 500Gm</i>	140,000	UNIDADE	14,61	2045,40
29	LEITE EM PÓ:-	1350,000	UNIDADE	49,62	66987,00



Especificação : Leite em Pó - Especificação: produto de 1ª qualidade, tipo integral. Embalagem contendo 01 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Sem marcas de aberturas, sem sinais de danos ou danos durante o transporte e acondicionamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto

30	MARGARINA VEGETAL COM SAL (POTE C/250G-CX C/24 POTES)	260,000	CAIXA	97,42	25329,20
<i>Especificação : MARGARINA VEGETAL COM SAL (POTE C/ 250 G - CX C/ 24 POTES). Especificação: Margarina cremosa, com sal, acondicionadas em potes de 250g, com proteção interna pós tampa(lacre). No seu rotulo deve conter prazo de validade/lote e informações nutricional. Validade mínima de 60 meses a partir da data de entrega</i>					
31	LEITE CONDENSADO 395GR	100,000	UNIDADE	7,78	778,00
32	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1LITRO	20,000	LITRO	8,30	166,00
33	BALA DURA DIVERSOS SABORES 600GR	400,000	PACOTE	13,09	5236,00
34	BATATA PALHA 200G:-	200,000	PACOTE	15,12	3024,00
<i>Especificação : BATATA PALHA 200G - Especificação : De primeira qualidade integral e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g</i>					
35	BOMBOM:-	200,000	PACOTE	61,85	12370,00
<i>Especificação : BOMBOM-Tipo: Sonho de Valsa. Chocolate Bombom, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso médio de 20 g por unidade, em um pacote de 1 kg, com 50 UNID. Com data de vencimento de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega.</i>					
36	CANELA MOIDA PÓ 100 GR	30,000	UNIDADE	20,85	625,50
37	CHÁ-DIVERSOS:	5,000	CAIXA	6,09	30,45
<i>Especificação : Chás - diversos (maçã, hortelã, preto, mate, Erva doce, camomila, canela)-sache: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g no máximo 20g</i>					
38	CANELA EM CASCA:	20,000	PACOTE	3,07	61,40
<i>Especificação : CANELA EM CASCA: Especificação: (Canela em pau obtida da casca de espécimes vegetais genuínos grãos são e limpos de coloração pardo amarelada ou marrom claro com aspecto cheiro aromático e sabor próprios livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo 10 gramas)</i>					
39	COCO RALADO PURO:-	250,000	PACOTE	6,58	1645,00



Especificação : CÔCO RALADO PURO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada, coco ralado com alto teor de gordura. Informação Nutricional porção de 12g: valor energético 64kcal, carboidrato 6,6g, proteína 0,5g, gorduras totais 4,3g, sódio 2,47mg. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, peso líquido de 100g. Arotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

40	COLORIFICO 500 G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	180,000	PACOTE	6,56	1180,80
<i>Especificação : COLORIFICO 500 G - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>					
41	CREME DE LEITE 200ML	100,000	UNIDADE	4,80	480,00
42	COMINHO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXI	120,000	PACOTE	2,52	302,40
<i>Especificação : COMINHO - acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>					
43	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDES SALMOURA (ÁGUA E SAL). SEM CONSERVANTES. E	280,000	UNIDADE	4,51	1262,80
<i>Especificação : Milho verdes salmoura (água e sal). Sem conservantes. Embalagem contendo 300 gramas líquidos e 200 gramas drenado.</i>					
44	QUEIJO MUSSARELA:-	160,000	QUILO	37,58	6012,80
<i>Especificação : Queijo Mussarela - Especificação : Queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto peso e data de validade do produto.</i>					
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900ML ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO,	2038,000	UNIDADE	9,00	18342,00
<i>Especificação : ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900ML Especificação: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1.</i>					
46	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL:	350,000	PACOTE	2,75	962,50
<i>Especificação : Molho de tomate tradicional, Embalagem íntegra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição</i>					



47	OVO DE GALINHA COR BRANCO CARTELA COM 30 UNIDADES	280,000	CARTELA	24,55	6874,00
48	POLPA DE FRUTA - COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, <i>Especificação : POLPA DE FRUTA - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. (ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MARACUJA)</i>	2160,000	QUILO	13,63	29440,80
49	ÁGUA MINERAL 300ML FARDO COM 12 UNIDADES	140,000	FARDO	13,52	1892,80
50	ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5ML	300,000	UNIDADE	3,95	1185,00
51	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA) CONGELADA <i>Especificação : Carne de frango (coxinha da asa), congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. (02-01-1529)</i>	850,000	QUILO	24,18	20553,00
52	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:- <i>Especificação : COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ? in natura, tipo corte: coxa e sobrecoxa deverá ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deverá apresentar sujidades, penas, vísceras. Não poderá conter excesso de gelo. Embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, modo de armazenamento. Identificado na embalagem controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal(sim) ou serviço de inspeção estadual(SISE) ou serviço de inspeção federal (SIF). Embalagem com no máximo 1kg.</i>	1400,000	QUILO	22,53	31542,00
53	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO:- <i>Especificação : Linguiça toscana de frango (100% carne de frango - Carne de frango, gordura de frango, água (11,0%), sal, açúcar, cebola, alho, pimenta branca, extrato de alecrim, salsa, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservante: nitrito de sódio, contém glúten. Alérgicos: Pode conter cevada e soja.- Embalagem intacta. Não apresentando superfície úmida, pegajosa, flácida ou consistência anormal- Prazo de validade mínimo 3 meses)</i>	500,000	QUILO	14,21	7105,00
54	PEITO DE FRANGO:- <i>Especificação : PEITO DE FRANGO: congelado com osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %.Embalagem secundaria: caixa de papelão ondulada de capacidade até 20 kg. Seguira resolução nº 12, de 02 de janeiro de2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEMPLASTICA DE ATÉ 1 KG ACOND.</i>	900,000	QUILO	27,83	25047,00



55	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM VISCERAS: FRANGO INTEIRO NÃO TEMPERADO SEM VÍSCERAS	1450,000	QUILO	12,50	18125,00
<i>Especificação : FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM VISCERAS: Frango inteiro não temperado sem vísceras provenientes de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a -18°C, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, com Certificado da Vigilância Sanitária.</i>					
56	SALSICHA TIPO HOT DOG:-	200,000	QUILO	21,57	4314,00
<i>Especificação : SALSICHA: TIPO HOT DOG:sem pimenta, resfriada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar - se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>					
57	MAÇÃ: MAÇÃ IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 60%	2010,000	QUILO	13,64	27416,40
<i>Especificação : MAÇA NACIONAL - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>					
58	PÃO TIPO FORMA FATIADO 500GR	150,000	PACOTE	14,40	2160,00
59	ABACAXI IN NATURA -ABACAXI IN NATURA ESPÉCIE COMUM TAMANHO MÉDIO A GRANDE FRESCO	1000,000	UNIDADE	8,00	8000,00
<i>Especificação : ABACAXI - in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>					
60	ABÓBORA - ESPECIFICAÇÃO: MADURA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENU	1050,000	QUILO	5,00	5250,00
<i>Especificação : - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>					
61	AÇÚCAR CRISTAL: AÇÚCAR 02 KG ESPECIFICAÇÃO, AÇÚCAR TIPO CRISTAL	3500,000	PACOTE	8,80	30800,00
<i>Especificação : Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo pacotes com 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e</i>					



sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, 02 kg pct

62	ARROZ BRANCO TIPO 1 - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE (1 KG) <i>Especificação : ARROZ BRANCO TIPO 1 - classe longo e fino, subgrupo polido, embalagem de (1 kg) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, fardo com 30 pacotes</i>	342,000	FARDO	148,94	50937,48
63	BANANA PRATA: FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL <i>Especificação : in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	3190,000	QUILO	5,75	18342,50
64	BATATA INGLESA: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA SEM FERIMENTOS OU DEFEITO <i>Especificação : - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.</i>	1960,000	QUILO	5,74	11250,40
65	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PCT 400 GR - BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, OU CREAM <i>Especificação : BISCOITO DE ÁGUA E SAL PCT 400 GR - Biscoito salgado, tipo água e sal, ou cream cracker, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo de 06 meses. Pacote contendo no seu interior 03 feixes de bolachas embaladas em invólucro de celofane transparente.</i>	2402,000	PACOTE	6,63	15925,26
66	CALDO DE GALINHA: CALDO DE GALINHA CX COM 2 TABLETES DE 9,5 GR. (REF: MAGGI). <i>Especificação : CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha cx com 2 tabletes de 9,5 gr. (REF: MAGGI).</i>	152,000	UNIDADE	23,43	3561,36
67	CEBOLA - BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE <i>Especificação : CEBOLA - branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.</i>	1670,000	QUILO	4,00	6680,00
68	CENOURA: CENOURA IN NATURA: SEM RAMA, FRESCA COMPACTADA E SEM LESÕES DE ORIGEM F	1820,000	QUILO	3,91	7116,20



Especificação : - in natura, cor laranja - vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

69	ALHO: CABEÇA TIPO: ALHO APRESENTAÇÃO: NATURAL <i>Especificação : os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	555,000	QUILO	35,00	19425,00
70	ACHOCOLOTADO- <i>Especificação : ACHOCOLOTADO: Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	876,000	UNIDADE	8,55	7489,80
71	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	1740,000	FARDO	22,95	39933,00
72	LIQUIÇA TIPO CALABRESA	290,000	QUILO	31,13	9027,70
73	PRESUNTO: PRESUNTO FATIADO - SEM CAPA DE GORDURA O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A P <i>Especificação : PRESUNTO: presunto fatiado - sem capa de gordura o produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.</i>	240,000	QUILO	33,58	8059,20
74	DESINFETANTE PARA BANHEIRO DE ALTA QUALIDADE, COM GERMICIDA, BACTERICIDA, FRAGRÂ <i>Especificação : aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 03 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 04 (quatro) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.</i>	635,000	CAIXA	200,10	127063,50
75	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONE	457,000	CAIXA	28,94	13225,58



Especificação : DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO

76	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVI	128,000	CAIXA	52,51	6721,28
<i>Especificação : ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM CAIXA COM 60 UNIDADES</i>					
77	PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:FINA FARDO COM 14	170,000	FARDO	29,26	4974,20
<i>Especificação : PALHA AÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE:FINA FARDO COM 14 PACOTE COM 8 UNIDADES CADA</i>					
78	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - ESPECIFICAÇÃO: EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, F	1300,000	UNIDADE	15,77	20501,00
<i>Especificação : tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 02 (duas) fragrâncias. Lote data de fabricação e prazo de validade do produto informada na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.</i>					
79	SACO DE LIXO 100 LT: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE D	2900,000	PACOTE	7,15	20735,00
<i>Especificação : com capacidade para 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 05 unidades.</i>					
80	PANO DE CHÃO: PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, FLANELA 01 UNIDADE COM MEDIDAS	990,000	UNIDADE	7,21	7137,90
<i>Especificação : PANO DE CHÃO: Pano de chão para limpeza em geral, flanela 01 unidade com medidas de Largura 78cm x 88cm de comprimento.</i>					
81	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, QUANTIDADE BORRACHAS:2	300,000	UNIDADE	47,69	14307,00
<i>Especificação : RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:65 CM,COM MANOLA, ALTURA MÍNIMA 1,50 M</i>					
82	RODO DE PLÁSTICO GRANDE ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO GRANDE, COM CABO ENROSCÁVEL, COM	458,000	UNIDADE	27,57	12627,06



Especificação : com cepa em material sintético, com pigmento, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 05 e 08 mm cada uma, tipo inquebrável.

83	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, <i>Especificação : PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM</i>	160,000	UNIDADE	9,70	1552,00
84	SODA CAUSTICA 1KG	42,000	UNIDADE	21,90	919,80
85	LIMPA ALUMINIO DE 500ML	105,000	UNIDADE	4,07	427,35
86	LUVAS MULTIUSO DE BORRACHA <i>Especificação : MULTIUSO - látex reutilizável formato anatômico punho reto comprimento 30 cm antiderrapante para limpeza - P/M/G.</i>	1920,000	PAR	4,19	8044,80
87	CERA LIQUIDA INCOLOR-1 LITRO	1262,000	UNIDADE	8,34	10525,08
88	NAFTALINA <i>Especificação : Naftalina pct com 25gr.Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade não inferior a 01 ano</i>	15,000	PACOTE	4,91	73,65
89	AMACIANTE: <i>Especificação : Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis. Solúvel em água. de tubo com 2 litros. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior 01 ano.</i>	15,000	UNIDADE	13,17	197,55
90	BARRAGEM VIDRO DE 20ML	100,000	UNIDADE	4,78	478,00
91	CREME DENTAL TUBO COM 90GR	24,000	UNIDADE	3,84	92,16
92	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NYLON, CARACTERÍS <i>Especificação : ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE</i>	120,000	UNIDADE	6,83	819,60
93	FLANELA DE ALGODÃO: FLANELA GRANDE - 30X50CM- ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZ <i>Especificação : para limpeza, medindo 30 x 50 cm (permitida variação de até 05 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado).</i>	930,000	UNIDADE	4,29	3989,70
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE 1º LINHA - TAM. P	20,000	PACOTE	16,67	333,40



95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE 1º LINHA - TAM. M	20,000	PACOTE	16,67	333,40
96	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE 1º LINHA-TAM. G	20,000	PACOTE	16,67	333,40
97	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ:PH 6 A 8, APLICAÇÃO:ASS <i>Especificação : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ:PH 6 A 8, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE UNIDADE DE 5 LITROS</i>	120,000	UNIDADE	37,90	4548,00
98	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO <i>Especificação : Limpador Multiuso instantâneo, líquido, à base de: Ácido Do decil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96%, Álcool etoxilado, Coadjuvantes, EDTA tetras sódico, frasco contendo 500ml. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01ano</i>	80,000	UNIDADE	8,03	642,40
99	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CL <i>Especificação : ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	941,000	CAIXA	29,48	27740,68
100	ÁLCOOL EM GEL - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEU <i>Especificação : ÁLCOOL EM GEL - composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado odor característico de álcool apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades.</i>	50,000	CAIXA	213,02	10651,00
101	AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:FORRADO, TIPO:IMPERMEÁVEL, <i>Especificação : AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:FORRADO, TIPO:IMPERMEÁVEL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRAS DE AMARRAR FIXAS</i>	439,000	UNIDADE	17,34	7612,26
102	CESTO PARA LIXO TELADO ? 20 LITROS	20,000	UNIDADE	21,58	431,60
103	SABÃO EM BARRA NEUTRO: SABÃO EM BARRA 5X 180G NEUTRO, SEM PERFUME, BARRA DE 180 <i>Especificação : - composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 05 unidades cada. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite</i>	654,000	PACOTE	12,48	8161,92



final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. 5 UNIDADES EM CADA PACOTES

104	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ, TENSO ATIVO ANIÔNICO, TAMPONASTES, COADJUVANTES, SNER	6064,000	UNIDADE	7,71	46753,44
<i>Especificação : SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, tenso ativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Ingredientes ativos: alquil benzeno sulfonato de sódio. 500g.</i>					
105	SACO PARA LIXO 30L COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CA	1000,000	PACOTE	3,00	3000,00
<i>Especificação : SACO PARA LIXO 30L COM 10 UNIDADES Especificação: Saco plástico para lixo com capacidade para 30L, reforçado acondicionados em pacote com 10 unidades.</i>					
106	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, CARACTERÍSTICA	1230,000	UNIDADE	15,00	18450,00
<i>Especificação : VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM CAIXA COM 12 UNIDADES</i>					
107	INSETICIDA - EM SPRAY. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INO	78,000	CAIXA	128,16	9996,48
<i>Especificação : INSETICIDA - em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Contendo 12 unidades.</i>					
108	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL ? 10 LITROS	25,000	UNIDADE	32,41	810,25
109	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA	4408,000	PACOTE	6,44	28387,52
<i>Especificação : SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM PACOTE COM 10 UNIDADES</i>					
110	PAPEL HIGIENICO PERFUMADO FLS DUPLA: FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, FARDO COM 16	679,000	FARDO	177,01	120189,79
<i>Especificação : - branco, folha dupla, rolo c/ 30m x 10cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagem plástica. Fardos contendo 16 pacotes.</i>					
111	CANUDOS DE PLÁSTICO COLORIDO PACOTES COM 200 UNIDADE	4,000	PACOTE	11,81	47,24



112	COPO DESCARTÁVEL 50 ML- ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UN	1340,000	PACOTE	2,98	3993,20
<i>Especificação : Copo descartável 50 ml- especificação: copo descartável 50 ml, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme nbr nº 14.865:2002.</i>					
113	COPO DESCARTÁVEL 300ML P/ÁGUA (PACOTES COM 100 UNIDADES)	200,000	PACOTE	11,74	2348,00
114	COPO DESCARTÁVEL 200 ML: COPO DESCARTÁVEL 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2820,000	PACOTE	5,19	14635,80
115	GARFO DESCARTAVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES.	690,000	PACOTE	3,62	2497,80
<i>Especificação : GARFO DESCARTAVEL - Pacote com 50 unidades.</i>					
116	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº 21 CM - EMBALAGEM COM 10 UND.	3290,000	PACOTE	5,02	16515,80
117	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº 21 CM - EMBALAGEM COM 10 UND.	550,000	PACOTE	4,86	2673,00
118	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº 15 CM - EMBALAGEM COM 10 UND.	550,000	PACOTE	2,78	1529,00
119	SACOLA PLASTICA DE 05 KG	5,000	QUILO	28,66	143,30
<i>Especificação : Sacola plástica de 05 kg, em conformidade com as normas da ABNT NBR</i>					
120	SACOLA PLASTICA DE 02KG	40,000	QUILO	21,59	863,60
<i>Especificação : Sacola plástica de 02 kg, em conformidade com as normas da ABNT NBR</i>					
121	GUARDANAPO DE PAPEL: DESCRIÇÃO: GUARDANAPO EM PAPEL, DESCARTÁVEL, BRANCO, PACOTE	1360,000	PACOTE	2,57	3495,20
<i>Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL: Descrição: Guardanapo em papel, descartável, branco, pacote com 60 unidades</i>					
122	TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACT	791,000	PACOTE	24,93	19719,63
<i>Especificação : TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					
123	PAPEL TOALHA - EM MATERIAL 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, BRANCO, INTER FOLHADAS. P	856,000	PACOTE	6,68	5718,08
<i>Especificação : PAPEL TOALHA - EM material 100% celulose, folha dupla, branco, inter folhadas. Pacotes com 02 rolos.</i>					
124	BALDE DE PLÁSTICO 50LT	10,000	UNIDADE	52,71	527,10



Especificação : Balde de plástico 50lts, em polietileno, alta resistência a impacto, fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza

125	BALDE DE PLASTICO 30 LITROS <i>Especificação : Balde de plástico 30lts, em polietileno, alta resistência a impacto, fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza</i>	10,000	UNIDADE	35,51	355,10
126	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS <i>Especificação : Balde de plástico 20lts, em polietileno, alta resistência a impacto, fundo reforçados, c/ alça metálica, para limpeza</i>	15,000	UNIDADE	22,67	340,05
127	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LTROS	5,000	UNIDADE	123,70	618,50
128	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS	6,000	UNIDADE	260,53	1563,18
129	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO 70X45CM	804,000	UNIDADE	7,18	5772,72
130	FAÇÃO EM AÇO 16 POLEGADAS CARBONO COM CABO DE PLÁSTICO	34,000	UNIDADE	82,66	2810,44
131	FACA AÇO INOX DE MESA COM CABO PLÁSTICO	10,000	UNIDADE	11,32	113,20
132	COADOR PARA CAFÉ ? TAMANHO GG, SACO EM ALGODÃO RESISTENTE, CABO EM ALUMÍNIO REVE <i>Especificação : COADOR PARA CAFÉ ? tamanho GG, saco em algodão resistente, cabo em alumínio revestido com material não condutor de temperatura</i>	100,000	UNIDADE	13,88	1388,00
133	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C <i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO</i>	30,000	UNIDADE	49,90	1497,00
134	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C <i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TORNEIRA</i>	5,000	UNIDADE	161,59	807,95
135	JOGO DE XICARAS DE VIDRO COM 6 UNIDADES	15,000	JOGO	49,22	738,30
136	JARRA DE PLÁSTICO 02 LITROS	5,000	UNIDADE	23,69	118,45
137	ISQUEIRO GRANDE CHAMA PRÉ-AJUSTADA	460,000	UNIDADE	5,07	2332,20
138	JARRA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:3,5 L, MODELO:COM TAMPA, COR:BRA	25,000	UNIDADE	26,19	654,75



Especificação : JARRA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE,
CAPACIDADE:3,5 L, MODELO:COM TAMP A, COR:BRANCA,
APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:COM BICO NO CORPO E ALÇA

139	JOGO DE TALHERES PARA REFEIÇÃO	3,000	JOGO	166,86	500,58
<i>Especificação : JOGO TALHERES PARA REFEIÇÃO CONTENDO: COLHER, GARFO E FACA. COM 36 UNIDADES Especificação: PEÇAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX Conteúdo Da Embalagem: 12 Garfos de Refeição (20, 5 cm x 2,6 cm x 2 mm) 12 Facas de Churrasco (Lâmina Serrilhada) (22 cm x 2 cm x 1 mm) 12 Colheres de Refeição (19,8 cm x 4,3 cm x 1 mm)</i>					
140	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMP A TAMANHO 01LITRO	5,000	UNIDADE	13,40	67,00
141	VASILHA DE PLASTICO COM TAMP A TAMANHO 3,5LITROS	5,000	UNIDADE	22,85	114,25
142	VASILHA DE PLASTICO COM TAMP A TAMANHO 6,5 LITROS	5,000	UNIDADE	133,53	667,65
143	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50CM X 80CM	304,000	UNIDADE	20,98	6377,92
144	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADE, TAMAN	1310,000	PACOTE	8,20	10742,00
<i>Especificação : COLHER DESCARTÁVEL: Colher descartável em plástico, pacote com 50 unidade, tamanho: 15,5cm</i>					
145	COLHER MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL	1510,000	UNIDADE	4,66	7036,60
146	CONCHA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO	50,000	UNIDADE	10,08	504,00
<i>Especificação : CONCHA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:50 CM</i>					
147	TIJELA PLÁSTICA (CUBUCA) PARA SERVIR MERENDA	3020,000	UNIDADE	10,75	32465,00
<i>Especificação : COM ALTURA DE 25MM, 2,0MM DE ESPESSURA, LARGURA DA ABA 10MM, COM O DIÂMETRO DE 111MM DE BOCA E 70MM DE BASE COM CAPACIDADE DE 300 ML, MATERIAL RESISTENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, COM BORDAS FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MINIMO DE 20 MINUTOS, CORES VERDE, AZUL E AMARELA (PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR).</i>					
148	PRATO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, TAMANHO:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICA	1360,000	UNIDADE	7,00	9520,00
<i>Especificação : PRATO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, TAMANHO:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO</i>					
149	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	70,000	CAIXA	2,32	162,40



150	BANDEJA DE INOX 30X15	25,000	UNIDADE	89,63	2240,75
151	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADI <i>Especificação : ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70% EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	1280,000	CAIXA	62,67	80217,60
152	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANT <i>Especificação : BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO:38, TIPO CANO:MÉDIO, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS</i>	100,000	PAR	40,31	4031,00
153	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO:CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM <i>Especificação : CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO:CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO EMBALAGEM DE 480ML</i>	200,000	UNIDADE	13,68	2736,00
154	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE 1º LINHA - TAM. XG	100,000	PACOTE	16,67	1667,00
155	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS - EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 25,5X25CM <i>Especificação : SOLICITO</i>	378,000	UNIDADE	7,00	2646,00
156	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO:TIRA EL <i>Especificação : MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO:TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	20,000	CAIXA	20,87	417,40
157	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA <i>Especificação : SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM PACOTE COM 20 UNIDADES</i>	900,000	PACOTE	16,33	14697,00
158	XAMPU, TIPO:NEUTRO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CABELOS NORMAIS EMBALAGEM DE 480 ML <i>Especificação : XAMPU, TIPO:NEUTRO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CABELOS NORMAIS EMBALAGEM DE 480 ML</i>	200,000	UNIDADE	15,84	3168,00
159	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPIC <i>Especificação : HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAOH, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SODA CÁUSTICA</i>	40,000	UNIDADE	21,17	846,80



COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 EMBALAGEM COM 1 KG

160	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS:60 CM <i>Especificação : VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, TIPO CABO:COMPRIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL</i>	438,000	UNIDADE	224,53	98344,14
161	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:MADEIRA, <i>Especificação : MATERIAL CEPA:PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:DOMÉSTICA, TIPO CABO:COMPRIDO, LARGURA CEPA:21 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	50,000	CAIXA	224,53	11226,50
162	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 50 L, TIPO:FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO <i>Especificação : LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 50 L, TIPO:FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 38 CM, ALTURA: 51 CM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-</i>	230,000	UNIDADE	55,12	12677,60
163	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:ISOPOR REVESTIMENTO FIBRA VIDRO, CAPACIDADE:100 L, CARAC <i>Especificação : CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:ISOPOR REVESTIMENTO FIBRA VIDRO, CAPACIDADE:100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DRENO LATERAL, TAMPA VEDAÇÃO BORRACHA, COR:BRANCA</i>	17,000	UNIDADE	183,30	3116,10
164	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:180 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO <i>Especificação : COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:180 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	800,000	PACOTE	6,44	5152,00
165	BACIA, MATERIAL:ALUMÍNIO, DIÂMETRO:40 CM	40,000	UNIDADE	104,04	4161,60
166	BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L	50,000	UNIDADE	22,26	1113,00
167	BACIA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:40 L	40,000	UNIDADE	39,41	1576,40
168	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA <i>Especificação : BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA</i>	40,000	UNIDADE	57,50	2300,00
169	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO	60,000	UNIDADE	3,51	210,60



Especificação : COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO
INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL,
COMPRIMENTO:60 CM

170	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLICARBONATO INJETADO, TAMA	40,000	UNIDADE	31,83	1273,20
<i>Especificação : FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLICARBONATO INJETADO, TAMANHO:8 POL, APLICAÇÃO:CORTAR PÃO</i>					
171	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA:	118,000	UNIDADE	37,63	4440,34
<i>Especificação : FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA:20 CM, COMPRIMENTO CABO:10 CM, LARGURA LÂMINA:4 CM</i>					
172	GARRAFA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA	87,000	UNIDADE	159,25	13854,75
<i>Especificação : Garrafa Térmica Especificação: Garrafa térmica em plástico resistente, com tampa roscável, capacidade 5 litros.</i>					
173	JARRA, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:2 L, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTE	30,000	UNIDADE	50,29	1508,70
<i>Especificação : JARRA, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:2 L, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA</i>					
174	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MANUAL, QUANTIDADE	45,000	UNIDADE	16,41	738,45
<i>Especificação : RALADOR ALIMENTO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MANUAL, QUANTIDADE FACES:4, APLICAÇÃO:COZINHA</i>					
175	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS- ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7	35,000	UNIDADE	84,99	2974,65
<i>Especificação : PANELA DE PRESSÃO 7 litros- especificação: com capacidade para aproximadamente 7 litros, material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador antitérmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava, fechamento externo indicada para fogão a gás/lenha/elétrico. Níveis de pressão 11 libras, certificados produto em conformidade com a portaria do Inmetro nº328 de 16/09/2008, aprovada no Inmetro.</i>					
176	PANELA PRESSÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CABO:BAQUELIT	25,000	UNIDADE	339,44	8486,00
<i>Especificação : PANELA PRESSÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CABO:BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA:VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIMENTO ANTIADERENTE</i>					
177	GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL	1500,000	UNIDADE	4,76	7140,00



178	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICION <i>Especificação : VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR INOX, MACHO, 1/2 POLEGADA, MATERIAL:LATÃO CROMADO, TIPO ROSCA:PARA GLP</i>	65,000	UNIDADE	48,78	3170,70
179	TABUA DE CORTA CARNE- <i>Especificação : TABUA DE CORTA CARNE- PLACA CORTE, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:30 CM,COR:BRANCA, ESPESSURA:1,50 CM</i>	64,000	UNIDADE	32,67	2090,88
180	CALDEIRÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMANHO:GRANDE, CAPACIDADE:45 L, CARACTER <i>Especificação : CALDEIRÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMANHO:GRANDE, CAPACIDADE:45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS</i>	8,000	UNIDADE	107,63	861,04
181	BALDE - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPER-RESISTENTE, DE BOA QUAL <i>Especificação : material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.</i>	370,000	UNIDADE	10,09	3733,30
182	CAÇAROLA 20 LITROS <i>Especificação : MATERIAL FERRO FUNDIDO DIMENSÕES 40CM X 25CM DE ALTURA COM TAMPA.</i>	20,000	UNIDADE	228,67	4573,40
183	CAÇAROLA Nº 50. <i>Especificação : MATERIAL FERRO FUNDICO LINHA HOTELARIA COM TAMPA.</i>	20,000	UNIDADE	309,18	6183,60
184	PANELA CUSCUZEIRA 9 LITROS. <i>Especificação : MATERIAL ALUMINIO Nº26 LINHA HOTELARIA COM TAMPA.</i>	20,000	UNIDADE	136,42	2728,40
185	PANELA CUSCUZEIRA EM ALUMINIO Nº38 CAPACIDADE 27 LITROS <i>Especificação : EM ALUMINIO LINHA HOTELARIA COM TAMPA.</i>	20,000	UNIDADE	136,42	2728,40
186	COLHER DE PLASTICO (PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR) <i>Especificação : COMPRIMENTO DE 170MM (CABO CONCHA) CABO COM 3,5MM E CONCHA COM 2,0MM, COM O DIAMETRO DE 3CM DE BOCA COM CAPACIDADE DE 10ML, MATERIAL RESISTENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATOXICO E INODORO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS, CORES VERDE, VERMELHA E AMARELA (PARA SERVIR MERANDA ESCOLAR).</i>	3000,000	UNIDADE	4,80	14400,00
187	COPO PLASTICO (CANECA) PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR	3000,000	UNIDADE	6,79	20370,00



Especificação : COM ALTURA DE 85MM, 2,0MM DE ESPESSURA COM DIÂMETRO DE 77MM DE BOCA E 58MM DE BASE COM CAPACIDADE DE 300 ML, MATERIAL RESISTENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS, CORES VERDE, AZUL E AMARELA (PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR).

188	PRATO DE PLASTICO (PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR) <i>Especificação : COM ALTURA DE 30MM, 2,0MM DE ESPESSURA, LARGURA DA ABA 10MM, COM O DIAMETRO DE 30MM DE BOCA E 127MM DE BASE COM CAPACIDADE DE 600 ML, MATERIAL RESISTENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, COM BORDAS FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO DE 20 MINUTIS, CORES VERDE, AZUL E AMARELA (PARA SERVIR MERENDA).</i>	3000,000	UNIDADE	7,26	21780,00
189	BISCOITO DE POVILHO:- <i>Especificação : Biscoito de polvilho: biscoito assado a base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose. Pacote com peso mínimo de 100gramas.</i>	100,000	PACOTE	6,43	643,00
190	FARINHA DE TRIGO:- <i>Especificação : FARINHA DE TRIGO: Com fermento, em pó, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% puro, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empurrado e isento de sujidades. Embalagem primária de 01kg. Prazo de validade não inferior a 06 meses após a data da entrega.</i>	10,000	QUILO	8,22	82,20
191	MARGARINA COM SAL, POTE DE 500G	100,000	UNIDADE	13,00	1300,00
192	MILHO BRANCO CANJICA 500G. ESPECIFICAÇÃO: PARA MUNGUNZÁ	200,000	PACOTE	6,45	1290,00
193	APRESUNTADO FATIADO EMBALADO EM KG	60,000	QUILO	19,90	1194,00
194	PIMENTA DO REINO MOIDA DE 100GR	10,000	PACOTE	2,18	21,80
195	BETERRABA: BETERRABA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 60% <i>Especificação : - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	890,000	QUILO	6,75	6007,50
196	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE COPO DE 200 ML, COM 48 UNIDADES.	1480,000	CAIXA	30,60	45288,00



197	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:POLIMEN <i>Especificação : POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:POLIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML</i>	100,000	CAIXA	146,82	14682,00
198	MARGARINA - CREMOSA COM SAL. PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM GO <i>Especificação : MARGARINA - cremosa com sal. produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem gordura trans, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores, contendo peso líquido 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	1135,000	UNIDADE	13,43	15243,05
199	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PÓ 400 G. LEITE EM PÓ INTEGRAL, ZERO LACTOSE, NÃO DEVE <i>Especificação : LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PÓ 400 G. Leite em pó integral, zero lactose, não deve ser composto lácteo ou leite de soja. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.</i>	330,000	UNIDADE	24,17	7976,10
200	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE ESPECIFICAÇÃO : BISCOITO DOCE-TIPO MA <i>Especificação : tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, armazenados em caixa de papelão.</i>	1292,000	UNIDADE	5,04	6511,68
201	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS: <i>Especificação : ÁGUA MINERAL GALÃO COM 20 LITROS (TROCA)</i>	1760,000	UNIDADE	13,00	22880,00
202	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE DE 4,0 LITROS, QUENTE/FRIO, INOX, COR PRATA <i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, capacidade de 4,0 litros, quente/frio, inox, cor prata, com sistema de bombeamento airpots térmicos para serviço de café coado.</i>	58,000	UNIDADE	138,66	8042,28
203	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ, AIR POT. INOX, 1,800 LITROS. <i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA de café, Air Pot. Inox, 1,800 litros.</i>	38,000	UNIDADE	216,83	8239,54



204	PANELA DE PRESSÃO 12,0 LITROS. PANELA DE PRESSÃO 12L - POLIDA DE ALUMÍNIO COM RE	12,000	UNIDADE	476,78	5721,36
<i>Especificação : PANELA DE PRESSÃO 12,0 LITROS. Panela de Pressão 12L - Polida De alumínio com revestimento externo polido. Fechamento externo com alças. Tampa com válvula e trava de segurança. Contém 6 Sistemas de segurança 1 - Válvula reguladora de 2 - Válvula de segurança repetitiva (Janela) 3 - Válvula de segurança (Selo) 4 - Válvula de alívio de pressão residual 5 - Válvula de segurança repetitiva 6 - Válvula de segurança. Altura: 27cm Largura: 36 cm Comprimento 37cm. Aprovada pelo INMETRO</i>					
205	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS ? COM TORNEIRA ACOPLADA, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H QU	33,000	UNIDADE	153,12	5052,96
<i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA DE 12 litros ? com torneira acoplada, conservação térmica 12h quente e 24h frio ? isolamento térmico</i>					
206	CAIXA PLASTICA VAZADAS- CAIXA PLASTICA VAZADAS- CAIXA PLÁSTICA VAZADA- PARA ARMA	102,000	UNIDADE	49,69	5068,38
<i>Especificação : CAIXA PLASTICA VAZADAS- CAIXA PLASTICA VAZADAS- caixa plástica vazada- para armazenamento em geral em material polietileno com capacidade de 25 kg, na cor preta, sem tampa. tipo caixa de entrega de mercado, para transporte de alimento</i>					
207	ESPONJA DE AÇO: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E	1090,000	UNIDADE	20,52	22366,80
<i>Especificação : em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica</i>					
208	DESODOR - PEDRA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO COM	1314,000	UNIDADE	8,64	11352,96
<i>Especificação : DESODOR - PEDRA SANITÁRIA Especificação: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico</i>					
209	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE, PLÁSTICO RESISTENTE.	64,000	UNIDADE	11,51	736,64
<i>Especificação : em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.</i>					
210	SACO PARA LIXO 200 LITROS: SACO PARA LIXO DE 200 LITROS, RESISTENTE, CLASSE 1, C	3370,000	PACOTE	17,21	57997,70
<i>Especificação : SACO PARA LIXO 200 LITROS: Saco para lixo de 200 litros, resistente, classe 1, capacidade para 200 litros, resíduo normal sem fecho, pacote com 5 unidades.</i>					
211	LIMPA PEDRA - CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS	286,000	UNIDADE	123,28	35258,08
212	DETERGENTE TIPO AZULIM 1 LITRO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-	988,000	UNIDADE	12,45	12300,60
<i>Especificação : DETERGENTE TIPO AZULIM 1 LITRO composição: tensoativos aniônico, tensoativo não-iônico, tenso, aplicação: limpeza pesada</i>					



213	BOTINA DE COURO SOLADO EMBORRACHADO Nº 39-43	106,000	PAR	82,60	8755,60
214	BOTINAS BOTINAS Nº 39 A 41. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁST	250,000	PAR	68,29	17072,50
	<i>Especificação : BOTINAS BOTINAS Nº 39 A 41. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) e urtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para com formação, resistente ao óleo combustível.</i>				
215	BOTINA DE PROTEÇÃO BICO DE AÇO	16,000	UNIDADE	53,80	860,80
216	AÇAFRÃO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXI	50,000	PACOTE	4,77	238,50
	<i>Especificação : AÇAFRÃO - acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 60g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>				
217	ADOÇANTE - A BASE DE STEVIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO AT	50,000	UNIDADE	3,88	194,00
	<i>Especificação : ADOÇANTE - a base de STEVIA acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml ou mais, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>				
218	AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 500G	100,000	UNIDADE	5,92	592,00
219	AVEIA EM FLOCOS FINOS ? EMBALAGEM DE 500G	200,000	UNIDADE	4,92	984,00
220	BISCOITO INTEGRAL - TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E C	60,000	UNIDADE	6,00	360,00
	<i>Especificação : BISCOITO INTEGRAL - tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>				
221	CAFÉ - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO	180,000	CAIXA	165,01	29701,80
	<i>Especificação : CAFÉ - Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado a vácuo em embalagem de 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, condicionados em caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g.</i>				



222	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1- EMBALAGEM DE 1 KG ACON	20,000	FARDO	278,08	5561,60
<i>Especificação : FEIJÃO PRETO - Tipo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1- embalagem de 1 KG acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo com 30 pacotes.</i>					
223	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE COM 500 GRAMAS	300,000	PACOTE	4,01	1203,00
<i>Especificação : FLOCÃO DE ARROZ - pacote com 500 gramas</i>					
224	LEITE DESNATADO 1 LITRO	100,000	UNIDADE	7,20	720,00
<i>Especificação : LEITE DESNATADO 1 litro</i>					
225	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G - INSTANTÂNEO RICO EM FERRO ZINCO E VITAMINAS A, C E	200,000	FARDO	388,38	77676,00
<i>Especificação : LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G - instantâneo rico em ferro zinco e vitaminas a, c e d, embalagem de 200g. Fardo com 50 und.</i>					
226	LIMÃO - IN NATURA EXTRA, SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE	300,000	QUILO	6,86	2058,00
<i>Especificação : LIMÃO - in natura extra, sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>					
227	MACARRÃO INTEGRAL ? EMBALAGEM DE 500G, FARDO COM 10 UNIDADES.	100,000	FARDO	65,11	6511,00
228	MILHO PARA CANJICA AMARELO - TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PO	50,000	PACOTE	3,90	195,00
<i>Especificação : MILHO PARA CANJICA AMARELO - Tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</i>					
229	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE (1	50,000	FARDO	141,12	7056,00
<i>Especificação : ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - - classe longo e fino, subgrupo polido, embalagem de (1 kg) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 10 pacotes.</i>					
230	BACIA DE ALUMÍNIO 13 LT	10,000	UNIDADE	56,12	561,20
231	BACIA DE ALUMÍNIO 7 LT	10,000	UNIDADE	36,30	363,00



232	BACIA DE ALUMÍNIO 34 LT	10,000	UNIDADE	146,61	1466,10
233	BACIA DE PLÁSTICO 20 LT	10,000	UNIDADE	22,26	222,60
234	BACIA DE PLÁSTICO 50 LT	10,000	UNIDADE	48,84	488,40
235	BACIA DE PLASTICO 100 LT	2,000	UNIDADE	61,50	123,00
236	CAIXA TÉRMICA 20 LT	10,000	UNIDADE	183,30	1833,00
237	CAIXA TÉRMICA 45 LT	20,000	UNIDADE	274,63	5492,60
238	CANECO DE ALUMÍNIO RESISTENTE 2 LT	10,000	UNIDADE	32,67	326,70
239	CANECO DE ALUMÍNIO RESISTENTE 4 LT	10,000	UNIDADE	54,59	545,90
240	CUSCUZEIRA GRANDE ? 05 LITROS	10,000	UNIDADE	80,56	805,60
241	COLHER ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	6,000	UNIDADE	20,19	121,14
242	GARRAFA PARA CAFÉ ? 2 LT	20,000	UNIDADE	87,18	1743,60
243	JARRA DE PLASTICO 5 LT	5,000	UNIDADE	22,33	111,65
244	COPOS DE VIDRO - COM 06 UNIDADES	10,000	CAIXA	33,98	339,80
245	PILÃO	10,000	UNIDADE	25,39	253,90
246	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO 35 LT	5,000	UNIDADE	127,10	635,50
247	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO 50 LT	5,000	UNIDADE	376,10	1880,50
248	TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX ? COLHER DE SOPA	50,000	UNIDADE	3,80	190,00
249	TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX ? FACA DE MESA	50,000	UNIDADE	3,80	190,00
250	TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX - GARFO	50,000	UNIDADE	3,80	190,00
251	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	20,000	UNIDADE	16,66	333,20
252	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	20,000	UNIDADE	32,47	649,40
253	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº 18 CM - EMBALAGEM COM 10 UND.	50,000	PACOTE	2,44	122,00
254	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº 15 CM - EMBALAGEM COM 10 UND.	50,000	PACOTE	2,78	139,00



255	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº 18 CM - EMBALAGEM COM 10 UND.	50,000	PACOTE	2,01	100,50
256	ARROZ TIPO 1: AGULHINHA. 5KG ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, <i>Especificação : ARROZ TIPO 1: Agulhinha. 5kg Especificação: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, característica adicional: orgânico</i>	90,000	PACOTE	37,87	3408,30
257	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA, FRANGO DE GRANJA , CORTES CONTENDO A <i>Especificação : FILÉ DE PEITO DE FRANGO sem osso congelada, frango de granja , cortes contendo apenas filé de peito congelados , amarelo-rosada, não pegajoso, sem escurecimentos e manchas esverdeadas ou de qualquer outra cor. congelada (até 12°C) resfriada (0° a 4°C). apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, kg ,data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta [documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.</i>	300,000	QUILO	23,89	7167,00
258	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - CONTÉM 02 APARELHOS DE BARBEAR, CABO EMBORRACH <i>Especificação : APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Contém 02 aparelhos de barbear, cabo emborrachado e anti deslizante, 02 lâminas, mais finas e alinhadas para menos cortes e barbear mais suave, possui cabeça móvel que se ajusta ao contorno do rosto.</i>	500,000	UNIDADE	4,49	2245,00
259	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 65 LT - RESISTENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 65 <i>Especificação : CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 65 LT - resistente com tampa, com capacidade para 65 LT</i>	30,000	UNIDADE	47,79	1433,70
260	LIMPA VIDROS - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA <i>Especificação : LIMPA VIDROS - Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto. Caixa com 24 unidades.</i>	20,000	CAIXA	133,48	2669,60
261	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL ? 50 LITROS	20,000	UNIDADE	77,58	1551,60
262	SACOLA - REFORÇADA VERDE RESISTENTES TAM 90X100	30,000	QUILO	51,00	1530,00



- I. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 028/2025.
- II. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- III. Decreto Federal nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços)
- IV. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SRP

- I. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se essencial e estratégica para o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em razão da necessidade de garantir o fornecimento contínuo, eficiente e seguro de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de copa e cozinha, bem como descartáveis, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais.
- II. O SRP oferece flexibilidade operacional, permitindo contratações futuras ou eventuais conforme a demanda real; assegura padronização de preços e condições de fornecimento, promovendo transparência, economicidade e rigor no controle dos recursos públicos; e amplia a competitividade entre fornecedores, garantindo o princípio da isonomia.
- III. Ademais, a utilização do SRP está em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da Administração Pública e proporcionando segurança jurídica, eficiência e excelência na gestão pública.
- IV. Dessa forma, o presente instrumento se configura como a solução mais adequada, estratégica e eficiente para a aquisição de bens e serviços comuns, assegurando a plena satisfação das necessidades administrativas e o atendimento à população.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de **Gêneros Alimentícios** para atender à **Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus do Tocantins – PA**, setor este que compreende uma ampla estrutura administrativa, atualmente composta por **14 complexos**, incluindo departamentos, coordenações e unidades vinculadas, é justificada pela **demandas de servidores**, além de realizar **atendimentos contínuos ao público municipal**, o que exige uma estrutura funcional adequada para o pleno desenvolvimento das atividades diárias. A disponibilização de gêneros alimentícios visa suprir as necessidades básicas de alimentação durante **reuniões, treinamentos, eventos internos, jornadas prolongadas de trabalho** e demais atividades institucionais. A oferta desses insumos é fundamental para garantir **condições mínimas de conforto, produtividade e bem-estar aos servidores públicos**, promovendo um ambiente de trabalho mais acolhedor e eficiente. Além disso, essa medida contribui para o



fortalecimento das ações da Administração Pública, refletindo diretamente na **qualidade dos serviços prestados à população**. Desta forma, considera-se a aquisição dos gêneros alimentícios como medida **imprescindível para o funcionamento adequado e contínuo** das atividades da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao interesse público e à boa gestão administrativa.

Os Materiais de Limpeza solicitados, justifica-se pelas constantes necessidades de higiene e limpeza das dependências da Secretaria Municipal de Administração, e seus departamentos, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades. Tendo em vista que este complexo recebe diariamente em suas instalações um significativo número de servidores, visitantes e indivíduos que utilizam os seus serviços, os quais circulam nas diversas dependências e instalações públicas, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada, com a manutenção da limpeza e higiene. Considerando que as atividades administrativas e burocráticas desenvolvidas nas repartições públicas exigem condições mínimas de funcionamento e salubridade, faz-se imprescindível a aquisição contínua desses insumos.

A aquisição de **Materiais Descartáveis** é uma medida necessária e estratégica para garantir o bom funcionamento dos serviços públicos prestados por este órgão, que possui expressiva movimentação de **servidores e atendimentos diários ao público**. Os materiais descartáveis, tais como **copos plásticos, pratos, talheres, guardanapos, entre outros**, são de uso contínuo e essencial em diversos setores da secretaria, tanto na copa quanto em atividades de rotina, em eventos, reuniões internas, capacitações, ações externas e atendimentos ao público. A utilização desses materiais visa assegurar **higiene, praticidade, economia e segurança sanitária**, especialmente em ambientes com grande circulação de pessoas, reduzindo os riscos de contaminação e otimizando o tempo e os recursos utilizados na limpeza e manutenção dos espaços públicos. Diante disso, a presente solicitação tem por objetivo suprir a demanda recorrente por insumos descartáveis, fundamentais para a **eficiência administrativa, bem-estar dos servidores** e para garantir a **qualidade dos serviços prestados à população**.

A aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** se faz necessário pois, o mesmo dá suporte a uma estrutura composta por **14 complexos administrativos**, com intensa atuação de servidores internamente. Adicionalmente, os insumos de copa e cozinha são utilizados em reuniões administrativas, capacitações internas e em atividades rotineiras que exigem o mínimo de infraestrutura de apoio. Tais materiais são essenciais para o adequado funcionamento das atividades internas da secretaria, especialmente no que se refere ao suporte básico oferecido aos servidores durante o expediente e ao atendimento. Materiais estes como **garrafas térmicas, talheres, recipientes plásticos, panos de prato, entre outros utensílios**, garantem o **funcionamento adequado das dependências administrativas**, especialmente nos espaços destinados ao apoio de copa e cozinha utilizados por servidores e colaboradores durante o expediente. Portanto, as



aquisições desses materiais tornam-se indispensáveis para garantir o bem-estar dos colaboradores e a continuidade dos serviços prestados.

Justificativa da necessidade da aquisição: A Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela gestão do Mercado Municipal e do Abatedouro Municipal, apresenta a presente justificativa técnica para a aquisição dos seguintes itens: gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de cozinha e materiais descartáveis, conforme detalhado abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para atender as necessidades básicas dos colaboradores que atuam diariamente no Mercado e no Abatedouro Municipal, em especial aqueles envolvidos em atividades operacionais que exigem jornada contínua. Além disso, esses gêneros são utilizados no preparo de refeições e lanches para equipes em plantões, mutirões de limpeza, inspeções sanitárias, e outras ações pontuais promovidas pela Secretaria.

Adicionalmente, a disponibilização de alimentos também contribui para a manutenção do bem-estar físico dos servidores, refletindo positivamente no desempenho das atividades e na qualidade dos serviços prestados à população.

Os materiais de limpeza são indispensáveis para garantir a higienização adequada dos espaços físicos do Mercado e do Abatedouro Municipal. Esses locais requerem rigor no controle sanitário e na manutenção da limpeza, uma vez que lidam diretamente com produtos de origem animal.

A utilização contínua de desinfetantes, detergentes, sabão, álcool, água sanitária e demais produtos assegura o cumprimento das normas da vigilância sanitária e da defesa agropecuária, prevenindo a contaminação cruzada, a proliferação de vetores e outros riscos à saúde pública.

A aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha se faz necessária para o preparo e a distribuição adequada das refeições servidas aos servidores em atividade, bem como para ações que envolvam o recebimento de visitantes, técnicos ou representantes de órgãos públicos.

Itens como facas, garrafas térmicas e outros utensílios básicos são essenciais para garantir o funcionamento rotineiro dos espaços de alimentação, com higiene e organização, especialmente durante eventos institucionais ou atividades intensificadas, como campanhas sanitárias e feiras da agricultura familiar.

Os materiais descartáveis são fundamentais para assegurar a higiene e a praticidade no atendimento diário, tanto no Mercado como no Abatedouro. Seu uso reduz significativamente os riscos de contaminação e facilita a logística das refeições em locais com grande rotatividade de pessoas.

Além disso, em ambientes que exigem manuseio de alimentos e contato direto com produtos animais, como o Abatedouro, o uso de materiais descartáveis garante conformidade com as exigências legais e sanitárias, protegendo tanto os trabalhadores quanto os consumidores.



Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para o funcionamento adequado das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura. Trata-se de um investimento necessário para garantir segurança alimentar, saúde pública, boas condições de trabalho e atendimento eficiente à população que utiliza os serviços da Secretaria de Agricultura, bem como do Mercado Municipal e do Abatedouro.

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tem como finalidade assegurar o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e das unidades vinculadas, quais sejam: CRAS Sede, CRAS Santa Maria, CRAS da Vila São Raimundo e o Posto de Atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Vila São Francisco. Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados prioritariamente à preparação e oferta de merenda servida diariamente aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V), abrangendo crianças, adolescentes, idosos e demais públicos inseridos nos projetos e atividades desenvolvidos no âmbito da Proteção Social Básica.

A alimentação ofertada durante as oficinas, encontros e atividades coletivas é elemento essencial para garantir condições adequadas de permanência, participação e engajamento dos usuários, configurando-se como apoio direto à execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Além disso, a regularidade no fornecimento desses insumos é imprescindível para assegurar o cumprimento do planejamento das ações socioassistenciais, evitando descontinuidade ou prejuízos no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição de materiais de limpeza mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos vinculados, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e salubridade dos espaços públicos destinados ao atendimento da população.

O fornecimento regular desses materiais é fundamental para assegurar ambientes limpos e organizados, favorecendo a qualidade do acolhimento e a efetividade das atividades realizadas nos equipamentos, tais como CRAS, Serviços de Convivência e demais unidades. A adequada higienização desses locais contribui diretamente para a prevenção de riscos à saúde dos usuários e servidores, além de estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

A aquisição de itens de copa e cozinha por sua vez, são necessários para atendimento as demandas dos CRAS no município, assegurando condições adequadas para a preparação e oferta de lanches e refeições durante as atividades ofertadas diariamente. A medida garante suporte às ações desenvolvidas em todas as unidades, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.



No que se refere ao fornecimento de materiais descartáveis, estes, mostram-se essenciais na garantia da praticidade e agilidade, uma vez que tais itens são utilizados de forma recorrente em atividades e ações desenvolvidas junto aos usuários dos serviços de convivência.

Os materiais descartáveis — como copos, pratos, talheres, guardanapos e afins — são indispensáveis para a organização e realização de encontros, oficinas, reuniões, eventos e ações coletivas que envolvem a oferta de lanches e refeições aos diferentes públicos atendidos nos CRAS. Além de garantir praticidade, a utilização de itens descartáveis contribui diretamente para a manutenção da higiene e da salubridade dos espaços, reduzindo riscos de contaminação e assegurando condições adequadas de acolhimento aos usuários. Sua disponibilidade contínua evita interrupções ou prejuízos no desenvolvimento das atividades, garantindo suporte logístico e funcional à execução das atividades.

A necessidade para aquisição de Materiais de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza justifica-se pela demanda contínua da manutenção e suporte do projeto de dança (projeto Bom de Dança, projeto Arte doce (Flauta) inicialização musical realiza pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura no fornecimento de atividades culturais, atendimento ao público, condições para os servidores desenvolverem suas atividades administrativas, formações, e outros eventos desta secretaria de Cultura. A ausência desse serviço pode comprometer a realização dessas ações, afetando a logística e o bem-estar dos participantes. Assim, a contratação em prazo reduzido é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas sem prejuízo ao cronograma estabelecido.

A necessidade da aquisição de Materiais de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza para manutenção da Secretaria de Cultura) e a Biblioteca Municipal, justifica-se pela demanda contínua da Secretaria de Cultura e Biblioteca, organizacional e das necessidades institucionais dos projetos, atendimentos bibliotecários e da Secretaria de Cultura em geral. A ausência desse serviço pode comprometer o trabalho desses profissionais em formações e atividades culturais, impactando o desenvolvimento das ações planejadas. Dessa forma, a contratação em prazo reduzido é essencial para garantir a logística adequada e a continuidade dos programas sem prejuízo ao cronograma estabelecido.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA possui 14 unidades escolares em funcionamento, localizadas tanto na sede quanto na zona rural, que atendem diariamente centenas de alunos e servidores. Para o adequado funcionamento dessas escolas, é necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, bem como gêneros alimentícios, itens indispensáveis para a manutenção da higiene, conservação dos espaços físicos e apoio às atividades de preparo e distribuição da merenda escolar. Além disso, esses materiais serão fornecidos também para a Secretaria Municipal de Educação, garantindo suporte às atividades administrativas e pedagógicas.

Entre os materiais de limpeza, destacam-se produtos como sabão em pó, detergente, água sanitária, desinfetante, álcool, papel toalha, papel higiênico, sacos de lixo, vassouras, rodos, panos e demais utensílios básicos para a conservação de salas de aula, banheiros, cozinhas e áreas comuns. A ausência



desses itens compromete diretamente a salubridade dos ambientes escolares, aumentando o risco de proliferação de doenças e prejudicando o bem-estar dos alunos e servidores.

Quanto aos materiais de copa e cozinha, são necessários itens como copos, talheres, pratos, panelas, garrafas térmicas, filtros de água, esponjas, baldes e outros utensílios essenciais para o preparo, manipulação e distribuição da merenda escolar. Já os gêneros alimentícios incluem produtos básicos e perecíveis, essenciais para garantir a alimentação adequada e saudável dos estudantes e servidores. A falta desses materiais impacta negativamente no atendimento diário, podendo comprometer a qualidade e a regularidade da merenda escolar e das atividades da Secretaria de Educação.

Dessa forma, a contratação visa garantir o fornecimento contínuo e padronizado desses produtos em todas as unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, possibilitando ambientes limpos, organizados e funcionais, além de assegurar que a merenda escolar seja servida em condições adequadas de higiene e segurança alimentar. Trata-se, portanto, de uma medida indispensável para a manutenção da rotina escolar e administrativa, preservando a saúde, a segurança e a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA possui 14 unidades escolares em funcionamento, localizadas tanto na sede quanto na zona rural, que atendem diariamente centenas de alunos e servidores. Para o adequado funcionamento dessas escolas, é necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, itens indispensáveis para a manutenção da higiene, conservação dos espaços físicos e apoio às atividades de preparo e distribuição da merenda escolar.

Entre os materiais de limpeza, destacam-se produtos como sabão em pó, detergente, água sanitária, desinfetante, álcool, papel toalha, papel higiênico, sacos de lixo, vassouras, rodos, panos e demais utensílios básicos para a conservação de salas de aula, banheiros, cozinhas e áreas comuns. A ausência desses itens compromete diretamente a salubridade dos ambientes escolares, aumentando o risco de proliferação de doenças e prejudicando o bem-estar dos alunos e servidores.

Quanto aos materiais de copa e cozinha, são necessários itens como copos, talheres, pratos, panelas, garrafas térmicas, filtros de água, esponjas, baldes e outros utensílios essenciais para o preparo, manipulação e distribuição da merenda escolar. A falta desses materiais impacta negativamente no atendimento diário dos estudantes, podendo comprometer a qualidade e a regularidade da alimentação fornecida.

Dessa forma, a contratação visa garantir o fornecimento contínuo e padronizado desses produtos em todas as unidades escolares, possibilitando ambientes limpos, organizados e funcionais, além de assegurar que a merenda escolar seja servida em condições adequadas de higiene e segurança alimentar. Trata-se, portanto, de uma medida indispensável para a manutenção da rotina escolar, preservando a saúde, a segurança e a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal.



A Secretaria Municipal de Obras executa serviços essenciais à manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, como patrolamento, piçarramento, recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e demais atividades em benefício da população. Tais serviços, em sua grande maioria, são realizados em locais distantes da sede do município, impossibilitando que motoristas, operadores e demais integrantes das equipes retornem às suas residências para realizar suas refeições. O município possui uma extensão territorial de 1.338,2 km² e mais de 2.000 km de estradas vicinais, o que evidencia a amplitude e complexidade dos serviços prestados pela pasta.

Considerando a natureza e a extensão territorial das atividades, torna-se indispensável garantir condições adequadas de trabalho, inclusive no que se refere à alimentação dos servidores durante as jornadas laborais. A aquisição de gêneros alimentícios visa suprir essa necessidade, possibilitando que as refeições sejam realizadas próximas aos locais onde os serviços estão sendo executados, evitando deslocamentos desnecessários, reduzindo custos com transporte e garantindo a continuidade e eficiência na execução das atividades.

A ausência de fornecimento de alimentação adequada impactaria diretamente na produtividade das equipes, podendo ocasionar atrasos no cronograma de obras e serviços, além de comprometer a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. Portanto, a contratação é fundamental para assegurar a execução ininterrupta dos serviços públicos essenciais à comunidade, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

Grande parte dessas atividades ocorre em regiões distantes da sede do município, impossibilitando que motoristas, operadores e demais integrantes das equipes retornem às suas residências para realizar suas refeições. Para atender essas demandas, a Secretaria frequentemente organiza equipes compostas, em média, por 6 a 12 trabalhadores por frente de serviço, podendo também, quando necessário, concentrar todos os esforços em uma única equipe intensiva para frentes emergenciais ou de grande porte. Além disso, é comum a necessidade de direcionar as equipes para regiões diferentes simultaneamente, estratégia adotada para promover agilidade e eficiência na execução das obras e serviços ofertados à população.

A ausência desse fornecimento impactaria diretamente na produtividade e no bem-estar das equipes, podendo ocasionar atrasos no cronograma e comprometendo a eficiência da gestão pública. Dessa forma, a contratação é fundamental para assegurar a execução ininterrupta dos serviços essenciais, observando os princípios da eficiência, continuidade e economicidade na Administração Pública.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza, gêneros alimentícios e materiais descartáveis, visando suprir as demandas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA durante o período de 12 (doze) meses.

A aquisição destes itens é imprescindível para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde sob responsabilidade desta Secretaria, abrangendo o Hospital Municipal, postos de saúde, unidade de



laboratório, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Centro de Regulação, assegurando condições adequadas para a prestação de serviços de saúde com qualidade, eficiência e segurança.

O fornecimento regular de materiais de copa, cozinha, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis é de extrema importância para o bom desempenho das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade decorre dos seguintes fatores:

Manutenção da Higiene e Limpeza

A conservação e higienização dos ambientes hospitalares e unidades de saúde são fundamentais para o controle de infecções, segurança dos pacientes, servidores e visitantes, bem como para o cumprimento das normas sanitárias e de vigilância em saúde. Materiais de limpeza e higiene pessoal são indispensáveis para manter ambientes limpos, desinfetados e seguros, reduzindo riscos de contaminação.

Suporte às Áreas de Copa e Cozinha

O fornecimento de itens para copa e cozinha, bem como utensílios básicos e materiais descartáveis, tem como finalidade garantir a organização e funcionalidade dos espaços utilizados pelos servidores e, quando necessário, para atendimento aos usuários, proporcionando condições adequadas para preparo e distribuição de lanches ou refeições.

Atendimento às Demandas de Conforto e Receptividade

A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de pacientes hospitalizados, em especial aqueles em regime de internação prolongada e em estado de acamamento, reveste-se de caráter essencial e inadiável para a manutenção da assistência integral à saúde, conforme preconiza a Constituição Federal e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A alimentação hospitalar, além de representar uma necessidade básica, constitui um componente terapêutico indispensável ao processo de recuperação clínica, atuando como coadjuvante direto no tratamento médico e no restabelecimento da homeostase orgânica do paciente. Nesse sentido, a elaboração das dietas deve atender rigorosamente às prescrições individualizadas, considerando-se as especificidades fisiopatológicas, restrições alimentares e necessidades nutricionais de cada indivíduo, conforme orientações da equipe multidisciplinar (médico, nutricionista e enfermagem).

Pacientes acamados hospitalizados apresentam condições clínicas que impõem maior vulnerabilidade metabólica, tais como: redução da mobilidade, alterações no sistema imunológico, risco aumentado para úlceras por pressão, processos inflamatórios e infecciosos, além de possíveis disfunções orgânicas decorrentes da patologia de base. Diante desse cenário, a oferta contínua e qualificada de gêneros alimentícios adequados não apenas assegura a manutenção das funções vitais, como também contribui significativamente para a redução do tempo de internação, prevenção de complicações secundárias e melhoria global do prognóstico clínico.

É imperativo ressaltar que a interrupção ou a deficiência no fornecimento de gêneros alimentícios comprometeria a eficácia do tratamento e poderia acarretar agravamento do estado de saúde, aumento



do risco de morbidade, prolongamento do período de hospitalização e, por conseguinte, maior custo ao erário. Portanto, a disponibilidade permanente desses insumos é uma condição para a efetividade do cuidado hospitalar, em consonância com os princípios da integralidade e da continuidade do atendimento em saúde.

A aquisição proposta objetiva garantir a regularidade e a qualidade no fornecimento de alimentos em conformidade com padrões nutricionais e sanitários adequados, assegurando que as preparações dietéticas sejam realizadas de forma segura e equilibrada, atendendo tanto aos aspectos terapêuticos quanto aos de conforto alimentar, fundamentais à humanização da assistência.

Por todo o exposto, verifica-se que a presente contratação se fundamenta na necessidade imperiosa de prover suporte nutricional compatível com as demandas clínicas dos pacientes hospitalizados, especialmente os acamados, garantindo-lhes condições dignas e adequadas para recuperação e manutenção da vida, em estrita observância aos preceitos legais e às boas práticas assistenciais.

Atendimento Contínuo às Diversas Unidades

O Hospital Municipal, os postos de saúde, a unidade de laboratório, o CAPS e o Centro de Regulação realizam atendimentos diários à população, demandando reposição constante de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e gêneros alimentícios. A ausência desses materiais pode comprometer a qualidade e a segurança do atendimento.

Diante do exposto, a aquisição em questão se mostra essencial e inadiável, pois possibilita:

A manutenção da ordem e organização das dependências da Secretaria e suas unidades vinculadas;

A preservação da saúde e bem-estar dos pacientes, servidores e visitantes;

A continuidade dos serviços de saúde com qualidade e segurança;

A garantia de um ambiente limpo, funcional e acolhedor para a população.

Assim, considerando a relevância e a obrigatoriedade de prover condições adequadas para o funcionamento das unidades de saúde, justifica-se a contratação para fornecimento dos materiais supracitados pelo período estimado de 12 meses, com o objetivo de assegurar a regularidade dos serviços prestados à comunidade.

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tem como finalidade assegurar o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados aos eventos anuais tais com o aniversário da cidade, festa junina, natal de luzes, réveillon, festa da independência, Bonja Summer Camp, suporte projeto conhecendo nossa cidade, prioritariamente à preparação e oferta de merenda servida diariamente ao público inserido.

A alimentação ofertada durante as oficinas, encontros e atividades coletivas é elemento essencial para garantir condições adequadas de permanência, participação e engajamento dos usuários, configurando-se como apoio direto à execução dos Serviços. Além disso, a regularidade no fornecimento desses



insumos é imprescindível para assegurar o cumprimento do planejamento das ações, evitando descontinuidade ou prejuízos no atendimento.

A aquisição de materiais de limpeza mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e de seus vinculados, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e salubridade dos espaços públicos destinados ao atendimento da população.

O fornecimento regular desses materiais é fundamental para assegurar ambientes limpos e organizados, favorecendo a qualidade do acolhimento e a efetividade das atividades realizadas nos equipamentos, e demais unidades. A adequada higienização desses locais contribui diretamente para a prevenção de riscos à saúde dos usuários e servidores, além de estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

A aquisição de itens de copa e cozinha por sua vez, são necessários para atendimento as demandas no município, assegurando condições adequadas para a preparação e oferta de lanches e refeições durante as atividades ofertadas diariamente. A medida garante suporte às ações desenvolvidas em todas as unidades, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

No que se refere ao fornecimento de materiais descartáveis, estes, mostram-se essenciais na garantia da praticidade e agilidade, uma vez que tais itens são utilizados de forma recorrente em atividades e ações desenvolvidas junto aos usuários dos serviços de convivência.

Os materiais descartáveis — como copos, pratos, talheres, guardanapos e afins — são indispensáveis para a organização e realização de encontros, oficinas, reuniões, eventos e ações coletivas que envolvem a oferta de lanches e refeições aos diferentes públicos. Além de garantir praticidade, a utilização de itens descartáveis contribui diretamente para a manutenção da higiene e da salubridade dos espaços, reduzindo riscos de contaminação e assegurando condições adequadas de acolhimento aos usuários. Sua disponibilidade contínua evita interrupções ou prejuízos no desenvolvimento das atividades, garantindo suporte logístico e funcional à execução das atividades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. A presente contratação, a ser formalizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis, em estrita consonância com os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei nº 14.133/2021:
- II. Qualificação da Contratada: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar idoneidade, capacidade técnica e experiência prévia compatível com a complexidade e a natureza do objeto, mediante apresentação de documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional, conforme exigências editalícias.



- III. Conformidade com Normas Técnicas: Todos os bens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, observando as diretrizes da ANVISA, ABNT, MAPA e demais órgãos de regulamentação competentes, garantindo qualidade superior, segurança e rastreabilidade.
- IV. Prazos e Condições de Fornecimento: O fornecimento deverá ocorrer de maneira programada e/ou eventual, conforme requisições administrativas, observando estrita pontualidade, eficiência logística e regularidade nas entregas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- V. Garantia da Qualidade: Caberá à contratada a plena responsabilidade pela integridade, adequação e excelência dos produtos fornecidos, sendo exigida a imediata substituição de quaisquer itens que apresentem desconformidade, sem ônus adicional ao Município.
- VI. Vedação à Subcontratação: Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo hipóteses autorizadas pela Administração em estrita observância à legislação, preservando-se sempre a responsabilidade integral da contratada.
- VII. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental: Sempre que possível, deverão ser observados critérios de responsabilidade socioambiental, sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, alinhando a execução contratual às boas práticas de governança pública e desenvolvimento sustentável.
- VIII. Observância da Legislação Vigente: Todos os atos relacionados à execução contratual deverão respeitar integralmente a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes, garantindo legalidade, segurança jurídica e transparência em todas as fases da contratação.
- IX. Cláusula de Excelência
- X. A empresa contratada deverá pautar sua atuação pelos mais elevados padrões de eficiência, probidade e zelo pela coisa pública, garantindo a fiel observância dos princípios da moralidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.
- XI. A execução contratual deverá ser conduzida com rigor técnico, transparência, responsabilidade social e irrestrito compromisso com a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população, constituindo-se como expressão inequívoca da boa governança e da seriedade administrativa do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- I. As exigências de habilitação jurídica, e de regularidade fiscal social e trabalhista, qualificação econômica, qualificação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- II. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- III. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão especificados no edital.



5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I. O objeto contratado somente será considerado aceito pela Administração Municipal após a devida verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- II. A aferição será realizada por servidor ou comissão designada, mediante inspeção técnica, vistoria in loco e análise documental, observando-se, obrigatoriamente:
- III. Qualidade dos materiais e serviços – deverão ser utilizados insumos novos, de primeira linha e em perfeito estado de conservação, observando-se normas técnicas da ABNT, padrões de segurança e boas práticas de execução;
- IV. Execução correta e acabamento – os serviços de serralheria deverão apresentar precisão, resistência, funcionalidade e acabamento adequado, sem falhas estruturais, deformidades ou irregularidades visuais;
- V. Cumprimento dos prazos – os serviços e entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo situações emergenciais em que se exija atendimento imediato, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis;
- VI. Condições de segurança – todas as estruturas e serviços deverão atender às normas de segurança do trabalho e às regulamentações aplicáveis, garantindo plena estabilidade e utilização adequada;
- VII. Atendimento integral à demanda – o objeto só será considerado aceito quando entregue na totalidade, de acordo com as quantidades, dimensões, especificações e demais condições determinadas pela Administração.
- VIII. Somente após a conferência e validação formal será emitido o atesto de recebimento definitivo, caracterizando a aceitação do objeto e ensejando o processamento do pagamento devido.
- IX. Justificativa do Prazo de Entrega
- X. A estipulação do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega e execução dos serviços de serralheria revela-se medida estritamente necessária e compatível com a natureza das demandas da Administração Municipal.
- XI. O referido prazo encontra-se dimensionado de forma a garantir, de um lado, a pronta resposta às necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais, muitas vezes de caráter emergencial e essencial à continuidade da prestação dos serviços públicos; e, de outro, a razoabilidade e viabilidade técnica, permitindo que a empresa contratada disponha do tempo hábil para a mobilização de equipe, aquisição de insumos, confecção e instalação das estruturas metálicas demandadas, sem comprometer a qualidade e a segurança das entregas.
- XII. A fixação do prazo em 05 (cinco) dias úteis equilibra os princípios da celeridade, eficiência e economicidade, ao mesmo tempo em que previne riscos de atrasos administrativos ou prejuízos à



coletividade, assegurando que o Município disponha de soluções rápidas, eficazes e de elevado padrão técnico.

XIII. Assim, a presente definição temporal não se trata de mero formalismo, mas sim de medida estratégica e fundamentada, que atende aos ditames da razoabilidade, respeita a capacidade de execução do contratado e, sobretudo, garante a supremacia do interesse público, viabilizando respostas ágeis e eficientes às necessidades da gestão municipal e da população de Bom Jesus do Tocantins/PA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. São obrigações da Contratante:
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos definitivos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- VII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO E PARCELAMENTO

- I. O fornecimento dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, respeitando-se as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- II. A Administração poderá requisitar os produtos em quantidades parciais, de acordo com sua conveniência e necessidade, **não havendo obrigação de aquisição do total registrado**, em consonância com o disposto no art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- III. Para garantir a economicidade e a racionalidade administrativa, cada requisição de fornecimento observará a seguinte regra de **compra mínima**:
- IV. **Itens de gêneros alimentícios e descartáveis**: quantitativo mínimo de **5% (cinco por cento)** do total registrado por item;
- V. **Itens de materiais de limpeza e de copa/cozinha**: quantitativo mínimo de **10% (dez por cento)** do total registrado por item.



- VI. Em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração, será admitido o pedido em quantitativo inferior ao mínimo estabelecido no item anterior, quando assim se mostrar indispensável à continuidade do serviço público ou à preservação do interesse coletivo.

8. PRAZO DE ENTREGA

- I. A empresa adjudicatária e contratada obriga-se a realizar a entrega integral dos produtos no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme estabelecido pela Administração.
- II. O cumprimento do prazo ora estipulado constitui requisito essencial da contratação, sendo considerado elemento de eficiência, pontualidade e comprometimento com a boa execução contratual. O descumprimento implicará a imediata aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e legal da contratada.
- III. Base Legal
- IV. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):
- V. Art. 41, §1º – permite que a Administração estabeleça, no edital, condições específicas de execução, desde que justificadas no interesse público.
- VI. Art. 145, III – admite que os prazos de entrega sejam fixados de acordo com a natureza do objeto e a necessidade administrativa.
- VII. Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP na 14.133/21):
- VIII. Prevê que as condições de fornecimento e prazos de entrega podem ser ajustados pela Administração, considerando urgência, perecibilidade, demanda imediata e continuidade do serviço público.
- IX. Entendimento dos Tribunais de Contas
- X. TCU – Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário
Reconhece a discricionariedade da Administração em fixar prazos de entrega, desde que compatíveis com o objeto licitado e fundamentados na motivação administrativa.
- XI. TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário
Ressalta que a fixação de prazos curtos é legítima quando decorrente da natureza do objeto (ex.: gêneros alimentícios, produtos de limpeza de consumo imediato), não configurando restrição à competitividade caso a justificativa seja consistente.
- XII. TCM/PA – Processo nº 2019.35414-00
Aponta que, em objetos de fornecimento contínuo e essencial (como alimentação e limpeza), a Administração pode exigir entregas em até 05 dias corridos, desde que motivada pela necessidade de pronta reposição para a manutenção dos serviços públicos essenciais.
- XIII. Síntese para usar em Termo de Referência
- XIV. A estipulação do prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega encontra respaldo:



- XV. No princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei 14.133/21);
- XVI. Na jurisprudência do TCU, que admite prazos reduzidos quando a natureza do objeto assim exigir;
- XVII. Na urgência e essencialidade dos bens (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa/cozinha), que não comportam demora em razão da continuidade do serviço público.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A Contratada deve cumprir todas cláusulas seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - II. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - VIII. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
 - IX. Os produtos deveram ser entregues no município de Bom Jesus do Tocantins – PA, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes.
 - X. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
 - XI. Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade e em condições apropriadas
 - XII. Os produtos de fornecimento devem ser realizados de forma que não cause danos ao meio ambiente, seguindo práticas sustentáveis de descarte de resíduos e redução de desperdício.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- I. Não admitida a subcontratação do objeto licitatório de acordo com art. 122 da Lei 14.133/2021.

12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



- I. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- I. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- III. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- IV. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- V. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- VI. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

14 DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- II. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até



que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- V. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- VI. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- VII. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa
- VIII. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- IX. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- X. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- XI. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- XII. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- XIII. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- XIV. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- XV. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- XVI. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- VIII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- XII. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa,
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins -PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ **2.467.658,59 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistência Social-Fmas, órgão 15-FUNDEB unidade(s) 15-FUNDEB, órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14-Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura, órgão 22- Secretaria Municipal de Turismo unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Turismo, órgão 10-Secretaria Municipal de Agricultura unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Agricultura-Seag, órgão 11-Sec.Mun.de Obras, Transporte e Urbanismo unidade(s) 11-Sec.M.Obras, Transp. e Urbanismo - Semob.



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
Nº	Descrição do item	Marca	Unid.	Valor unitário	Valor global

A empresa: Declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: _____ (_____) dias.
- Prazo de início de execução do fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de _____/uf**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o deverá iniciar a entrega com 05 dias após solicitado mediante ordem de fornecimento de acordo com os termos estabelecidos no deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada. _____/uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA



MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Fórmula Geral do Preço Unitário

$$\text{PREC}_O \text{ UNITÁRIO} = \text{CD} + \text{CT} + \text{CA} + \text{CL} + \text{M} \quad \text{MPREC}_O \text{ UNITÁRIO} = \text{C}_D + \text{C}_T + \text{C}_A + \text{C}_L + \text{M}$$

ONDE:

CDC_DCD = CUSTO DIRETO DO PRODUTO/INSUMO

CTC_TCT = TRANSPORTE E LOGÍSTICA

CAC_ACA = ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

CLC_LCL = ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

MMM = MARGEM DE LUCRO / RISCO

EXPLICAÇÃO DETALHADA DO CÁLCULO

CUSTO DIRETO (CDC_DCD): PREÇO DE COMPRA DO ARROZ NO FORNECEDOR.

TRANSPORTE (CTC_TCT): FRETE E MOVIMENTAÇÃO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.

ENCARGOS ADMINISTRATIVOS (CAC_ACA): GESTÃO, EMISSÃO DE NOTA, CUSTOS OPERACIONAIS.

ENCARGOS TRABALHISTAS (CLC_LCL): SALÁRIOS E ENCARGOS DO PESSOAL ENVOLVIDO.

MARGEM (MMM): LUCRO OU RISCO DA OPERAÇÃO.

MULTIPLICANDO PELO QUANTITATIVO SOLICITADO, OBTÉM-SE O PREÇO TOTAL PARA AQUELE ITEM.



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de De 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133 e alterações subsequentes.

_____ em, ___ de _____ 2025.

(Assinatura do responsável e CPF)



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

_____ em, ____ de _____ 2025.

.....

(representante legal)



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [XXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ____ DE _____ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a lei nº 14.133, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

_____ EM, ____ DE _____ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

A empresa , _____, portador do CNPJ
nº _____, tendo como seu sócio representante _____ portador do
CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo
vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de Bom Jesus do Tocantins/PA, ou, em
conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

_____ EM, ____ DE _____ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de 2025, O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA e diversas Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, nos termos da Lei 14.133 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

1. Pelo Presente o Órgão Gerenciador:

2. **Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) devidamente especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de copa e cozinha, bem como descartáveis, com vistas a atender de forma contínua e eficaz às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.**

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Processo nº XXXXXXXXXXXXXXX, referente ao Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante (s) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.



4.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização do presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.



- 7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
74. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional E-mail: cpl2025bjt@gmail.com o qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.6. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:
- 7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), cumulativamente;
- 7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- 7.10. No caso de ITEM (NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões).
- 7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
- 7.13. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.
- 7.14. Apenas durante a vigência da presente ARP.
- 7.15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;
- 7.16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento



das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.3. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

8.4. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; Ata de Registro de Preços nº XXXX

8.8. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:



- 9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente ARP obriga-se a:
- 10.2. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de serviço, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 10.3. Indicar, imediata, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 10.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultado do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o serviço de boa qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovado(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXXXXXXXXX. CONTRATANTE (S) referentes às condições firmadas no presente ARP;
- 10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de



Homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

10.12. o Início da prestação dos serviços será de 24 horas a contar do recebimento da ordem de serviço.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br> com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13.3 A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistência Social-Fmas, órgão 15-FUNDEB unidade(s) 15-FUNDEB, órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14-Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura, órgão 22- Secretaria Municipal de Turismo unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Turismo, órgão 10-Secretaria Municipal de Agricultura unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Agricultura-Seag, órgão 11-Sec.Mun.de Obras, Transporte e Urbanismo unidade(s) 11-Sec.M.Obras, Transp. e Urbanismo - Semob.



14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.5. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.7. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.8. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no nas cláusulas se suspensão desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Jesus do Tocantins/PA, em ____ de _____ 2025.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATADA



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇO Nº/., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/ PA, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a), e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) devidamente especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de copa e cozinha, bem como descartáveis, com vistas a atender de forma contínua e eficaz às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$.....(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2025-028 PMBJT, na modalidade PREGÃO SRP, e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. Os serviços serão prestados de forma parceladas

4.6. Os produtos deverão ser entregues 05 dias corridos a contar do recebimento da ordem de compras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência Máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;



V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio



ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - Será subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

09.01 A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistência Social-Fmas, órgão 15-FUNDEB unidade(s) 15-FUNDEB, órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14-Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura, órgão 22- Secretaria Municipal de Turismo unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Turismo, órgão 10-Secretaria Municipal de Agricultura unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Agricultura-Seag, órgão 11-Sec.Mun.de Obras, Transporte e Urbanismo unidade(s) 11-Sec.M.Obras, Transp. e Urbanismo - Semob.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta -corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) secretaria demandante

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xxxxxxxxxxxx 2025.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Marabá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____